

Prefeitura Municipal, 03 de Fevereiro de 1966.

Alcemes
Prefeito Municipal

Lei N.º 60

Abre Crédito Especial Para Pagamento
do Pessoal do Instituto de Reforma Agrária
Antônio Dealmo Hermes Prefeito de Perituba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo aberto o
Crédito Especial de Cr. 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), para
pagamento do Pessoal do Ibra, despesas realizadas durante a Semana
da Terra, com o Badiamento, dos Municípios de 4.º grau.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
lançar mão dos recursos disponíveis para a cobertura das despesas
decorrentes no Artigo 1.º

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perituba, 03 Fevereiro 1966.

Alcemes
Prefeito Municipal

Lei N.º 61

Da Nova Recadação ao Art. 1.º, Item 1 letra "a", e
o Art. 2.º da Lei N.º 56 de 29 de dezembro de 1965

Antônio Dealmo Hermes, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica assim redigido o Art. 1.º item I, letra "a"